

BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 19.796.586/0001-70
NIRE 23.300.045.742

FATO RELEVANTE

A BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia" ou "Brisanet Participações") em cumprimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, e na Resolução da CVM nº 78, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 78"), em continuidade ao fato relevante divulgado pela Companhia em 29 de julho de 2024 e ao aviso aos acionistas divulgado pela Companhia em 20 de setembro de 2024, vem informar que, em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada na presente data, foi consignado, no âmbito da incorporação pela Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. ("Brisanet Serviços") da totalidade do patrimônio líquido da Companhia ("Incorporação"), o exercício do direito de recesso por acionistas titulares de acionistas titulares de 7.737.379 ações ordinárias de emissão da Companhia ("Acionistas Dissidentes"), totalizando um valor total de reembolso no montante de R\$26.152.341,02, a ser creditado em benefício dos Acionistas Dissidentes, nos termos, condições e procedimentos a serem oportunamente divulgados pela Companhia por meio de aviso aos acionistas.

Ficou, ainda, consignado que a Companhia não se valerá da prerrogativa prevista no artigo 137, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, ratificando, portanto, a aprovação, pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 13 de setembro de 2024, da Incorporação, cujos efeitos e implementação permanecem sujeitos à verificação de determinadas condições suspensivas previstas no "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Brisanet Participações S.A. pela Brisanet Serviços de telecomunicações S.A.", celebrado entre a Companhia e a Brisanet Serviços, em 29 de julho de 2024.

Pereiro/CE, 25 de outubro de 2024.

Luciana Paulo Ferreira

Diretora de Relações com Investidores

BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A.

Publicly held Company
Corporate Taxpayers' ID (CNPJ/MF) no 19.796.586/0001-70
Company Registry (NIRE) 23.300.045.742

MATERIAL FACT

BRISANET PARTICIPAÇÕES S.A. ("Company" or "Brisanet Participações") in compliance with the provisions of article 157, paragraph 4, of Law No. 6. 404, of December 15, 1976 ("Brazilian Corporation Law"), Securities and Exchange Commission ("CVM") Resolution No. 44, of August 23, 2021, and CVM Resolution No. 78, of March 29, 2022 ("CVM Resolution 78"), further to the material fact disclosed by the Company on July 29, 2024 and the notice to shareholders disclosed by the Company on September 20, 2024, hereby informs that, at a meeting of the Company's Board of Directors held on this date, it was established, within the scope of the merger by Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. ("Brisanet Serviços") of the entire net equity of the Company ("Merger"), the exercise of the right of withdrawal by shareholders holding 7,737,379 common shares issued by the Company ("Dissenting Shareholders"), totaling a total reimbursement amount of R\$26,152,341.02, to be credited to the benefit of the Dissenting Shareholders, under the terms, conditions and procedures to be duly disclosed by the Company by means of a notice to shareholders.

It should be noted that the Company will not exercise the prerogative provided for in article 137, paragraph 3, of the Brazilian Corporation Law, thus reaffirming the approval granted by the Company's Extraordinary Shareholders' Meeting, held on September 13, 2024, regarding the Merger. The effects and implementation of this Merger remain subject to the verification of certain suspensive conditions stipulated in the 'Private Instrument of Protocol and Justification of Merger of Brisanet Participações S.A. by Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.', entered between the Company and Brisanet Serviços on July 29, 2024."

Pereiro/CE, October 25, 2024.

Luciana Paulo Ferreira Investor Relations Officer